



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS

GURUPI
SECRETARIA
MUNICIPAL
DE
ADMINISTRACAO:
17718490000169
DADOS: 2026.10.14
21:58:44 -03'00'

Assinado de
forma digital por
GURUPI
SECRETARIA
MUNICIPAL DE
ADMINISTRACAO:
17718490000169
DADOS: 2026.10.14
21:58:44 -03'00'

ANO VII - QUARTA-FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 2026, MUNICÍPIO DE GURUPI / ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº 1585

Sumário

Atos do Poder Executivo	1
Secretaria Municipal de Gabinete.....	1
Agência Municipal de Trânsito e Transportes	1
Vida + Gurupi	2
Gurupi Prev	2
Secretaria Municipal de Administração.....	3
Secretaria Municipal de Assistência Social	5
CMRPC	5
CMDCA	6
Secretaria Municipal do Bem-Estar e Segurança Hídrica	30
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	30
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	30
Secretaria Municipal de Educação.....	31
Secretaria Municipal de Saúde.....	31
Publicações Particulares	34

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo **seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2.026.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de outubro do ano de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

Secretaria Municipal de Gabinete

Agência Municipal de Trânsito e Transportes

JUNTA ADMINISTRATIVA DE DEFESA DE AUTUAÇÃO ATA DE JULGAMENTO, SEÇÃO Nº 4, OUTUBRO DE 2026

Aos quatorze do mês de outubro do ano de 2026, às oito horas e trinta minutos, compareceram na sala de reunião da Junta de Recursos da Agência Municipal de Trânsito e Transportes de Gurupi os componentes **SILVÉRIO MACIEL FILHO**, Presidente da JADA e representante integrante com conhecimento na área de trânsito; **ELUILTON HUMBERTO DA SILVA**, representante **MARIA MÔNICA SOUSA LOPES**; integrante de entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito, todos designados conforme Portaria nº 019 de 29 de abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Município de Gurupi. Na ocasião, os processos foram lidos ora pela Presidente, ora pelos Membros da comissão e após apreciados e votados, todos, cuja defesa fora acolhida ou não, tiveram seus resultados reiterados por unanimidade, conforme as leis vigentes. Seguem relacionados os processos lidos, discutidos e votados nessa reunião, com seus respectivos resultados.

Nº	PROCESSO	REQUERENTE	PLACA	VOTAÇÃO
1	37/2026	NEILTON DE OLIVEIRA SILVA	MWM8C39	INDEFERIDO
2	39/2026	KETHYM TAVARES DE MOURA	QWD2J26	INDEFERIDO
3	35/2026	VONINHO DE SOUZA MARTINS	OLK1D85	INDEFERIDO
4	36/2026	DIEGO MONZANI DOS SANTOS	CCJ2186	DEFERIDO
5	34/2026	ANA CRISTINA DA SILVA TEIXEIRA	DEN6C93	DEFERIDO

Chegando ao final da reunião às 09 horas, eu, **SILVÉRIO MACIEL FILHO**, lavrei a presente ATA que, após lida e achada conforme, foi assinada por mim e os demais integrantes dessa Junta.

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº. 1.050/2026, DE 14 DE OUTUBRO DE 2.026.

"Dispõe sobre interrupção de Licença para Tratar de Interesse Particular de Servidora Pública Municipal e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 78 da Lei Municipal nº 827/89, Estatuto dos Servidores Municipais, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2026092411007 - 2026022474;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, bem como, o despacho da Secretaria Municipal de Educação, ambos favoráveis à interrupção da Licença para Tratar de Interesse Particular da requerente;

DECRETA:

Art. 1º. Fica interrompida a Licença Sem Vencimentos, para Tratar de Interesse Particular à servidora pública municipal **ROSANGELA BRAZ ARANTES DE ARAUJO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Graduado, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Educação, concedida por meio do Decreto nº 0257, de 19 de fevereiro de 2026.

SILVÉRIO MACIEL FILHO
Presidente de AMTT
Decreto nº 0143/2026

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO, SEÇÃO Nº 4, OUTUBRO DE 2026

Aos quatorze dias do mês de julho do ano de 2026, às oito horas e trinta minutos, compareceram na sala de reunião da Junta de Recursos da Agência Municipal de Trânsito e Transportes de Gurupi os componentes **BRUNA CAVALCANTE DANTAS**, Presidente da JARI e representante integrante com conhecimento na área de trânsito; **FLAMELL DE MOURA LEMES**, representante do órgão ou identidade que impôs a penalidade; **SARGENTO DANÚBIO GONÇALVES DE LIMA**, integrante de entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito, todos designados conforme Decreto nº 0923/2025 de 12 de junho de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Gurupi. Na ocasião, os processos foram lidos ora pela Presidente, ora pelos Membros da comissão e após apreciados e votados, todos, cuja defesa fora acolhida ou não, tiveram seus resultados reiterados por unanimidade, conforme as leis vigentes. Seguem relacionados os processos lidos, discutidos e votados nessa reunião, com seus respectivos resultados.

Nº	PROCESSO	REQUERENTE	PLACA	VOTAÇÃO
1	11/2026	DANUVIO BARREIRA DE MACEDO	BDH1G73	INDEFERIDO
2	9/2026	JULIANA ALVES COSTA	TXM8I54	INDEFERIDO
3	10/2026	PRISCILA FERREIRA BARBOSA	MXG8995	INDEFERIDO

Chegando ao final da reunião às 09 horas, eu, **BRUNA CAVALCANTE DANTAS**, lavrei a presente ATA que, após lida e achada conforme, foi assinada por mim e os demais integrantes dessa Junta.

SILVÉRIO MACIEL FILHO
Presidente de AMTT
Decreto nº 0143/2026

Vida + Gurupi

Josiniane Braga Nunes
Prefeita Municipal

Diego Avelino Milhomens Nogueira
Secretário Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste
Gurupi – Tocantins
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

EXTRATO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

VIDA + GURUPI – Instituto de Assistência dos Servidores Públicos
Processo 2024.004332. Chamamento Público 001/2024, Comissão Especial de Credenciamento - COMEC torna público para conhecimento, o resultado da Análise do Pedido de credenciamento da seguinte pessoa jurídica: JUSA JUNIO SERVIÇOS MEDICOS LTDA CNPJ: 40.389.484/0001-27. A comissão HABILITOU o interessado para dar continuidade no processo de credenciamento, nos termos do chamamento público. 10 dias para recurso, nos termos do edital. FÁBIO ARAÚJO SILVA.

Gurupi Prev

PORTARIA Nº2026.143, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

“Dispõe sobre a revisão do Benefício Previdenciário de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade com proventos integrais em favor de EULINA GOMES DA CRUZ retificando a Portaria nº 283/2015 de 11 de setembro de 2015 na forma que especifica e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar nº016, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Gurupi e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie,

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida nos autos do processo nº 0014732-04.2024.8.27.2722/TO, em favor da Sra. EULINA GOMES DA CRUZ.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica promovida a REVISÃO do benefício previdenciário de aposentadoria por tempo de contribuição e idade, com proventos integrais de **EULINA GOMES DA CRUZ**, matrícula nº 489910, inscrita no CPF sob o nº 265.***.***-**, servidora aposentada no cargo de Professora, retificando a Portaria nº 283/2015, de 11 de setembro de 2015.

BENEFICIO	VALOR R\$
Provento base	R\$ 2.743,60
Quinquênio 05 (31%)	R\$ 850,52
Vantagem Pessoal Incorporada - VPI	R\$ 687,96
Total de Proventos	R\$ 4.282,08

Art. 2º - A vantagem Pessoal Incorporada – VPI foi apurada com base nos cálculos judiciais homologados nos autos do Processo nº 0014732-04.2024.8.27.2722/TO, estando o valor apresentado integralmente atualizado até a competência de julho de 2026. Eventuais reajustes e atualizações monetárias deverão observar, exclusivamente, o período posterior a esta data.

Art. 3º – A forma de reajuste do benefício concedido fica consignada ao art. 7º da Emenda constitucional nº 41/03.

Art. 4º - O pagamento do benefício fica a cargo do GURUPI PREV, conforme Lei Complementar nº 017, de 28 de junho de 2.011.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Gurupi-TO, aos 14 dias do mês de outubro do ano de 2026.

MARILDE MARTINS DE SENA FERREIRA
Presidente GURUPI PREV
Decreto Municipal nº 0995/2026

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0777/2026, DE 14 DE OUTUBRO DE 2.026.

"Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e, dá outras providências"

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº 2.160/2026/RH/SEMUS de 13 de setembro de 2.026, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando portaria de fruição de férias de servidor, anexo ao processo 2026101407001;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias de servidor público municipal **NATALIA JORGE FERNANDES**, ocupante do cargo de Odontólogo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **pelo período de 19 de outubro a 02 de novembro de 2.026**, relativo ao período aquisitivo de 2025/2026, interrompida por meio da PORTARIA Nº 0289/2026, de 13 de maio de 2.026.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 19 de outubro de 2026**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de outubro de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0022/2026

PORTARIA Nº. 0778/2026, DE 14 DE OUTUBRO DE 2.026.

"Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e, dá outras providências"

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº 2.160/2026/RH/SEMUS de 13 de setembro de 2.026, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando portaria de fruição de férias de servidor, anexo ao processo 2026101407001;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias de servidor público municipal **LARAINÉ MOREIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Odontólogo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **pelo período de 13 a 27 de outubro de 2.026**, relativo ao período aquisitivo de 2025/2026, interrompida por meio da PORTARIA Nº 0162/2026, de 12 de março de 2.026.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 13 de outubro de 2026**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de outubro de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0022/2026

PORTARIA Nº. 0779/2026, DE 14 DE OUTUBRO DE 2.026.

"Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e, dá outras providências"

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº 2.160/2026/RH/SEMUS de 13 de setembro de 2.026, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando portaria de fruição de férias de servidor, anexo ao processo 2026101407001;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias de servidor público municipal **SILMARA BEZERRA DIAS ARAUJO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Consultório Odontológico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **pelo período de 13 a 27 de outubro de 2.026**, relativo ao período aquisitivo de 2025/2026, interrompida por meio da PORTARIA Nº 0164/2026, de 12 de março de 2.026.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 13 de outubro de 2026**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de outubro de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA

Secretário Municipal de Administração
Dec.0022/2026

PORTARIA Nº. 0780/2026, DE 14 DE OUTUBRO DE 2.026.

"Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e, dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº 2.160/2026/RH/SEMUS de 13 de setembro de 2.026, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando portaria de fruição de férias de servidor, anexo ao processo 2026101407001;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias de servidor público municipal **KADAFE CESAR CIEL DE SOUSA**, ocupante do cargo de Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **pelo período de 17 a 31 de outubro de 2.026**, relativo ao período aquisitivo de 2022/2023, suspensa por meio da PORTARIA Nº 0273/2026, de 30 de maio de 2.026.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 17 de outubro de 2026.**

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de outubro de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0022/2026

PORTARIA Nº. 0781/2026, DE 14 DE OUTUBRO DE 2.026.

"Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e, dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº 2.160/2026/RH/SEMUS de 13 de setembro de 2.026, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando portaria de fruição de férias de servidor, anexo ao processo 2026101407001;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias de servidor público municipal **ROSE APARECIDA FERNANDES RIBEIRO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Consultório Odontológico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **pelo período de 19 de outubro a 02 de novembro de 2.026**, relativo ao período aquisitivo de 2024/2025, suspensa por meio da PORTARIA Nº 0770/2026, de 08 de outubro de 2.026.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 19 de outubro de 2026.**

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de outubro de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0022/2026

PORTARIA Nº. 0782/2026, DE 14 DE OUTUBRO DE 2.026.

"Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e, dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº 2.160/2026/RH/SEMUS de 13 de setembro de 2.026, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando portaria de fruição de férias de servidor, anexo ao processo 2026101407001;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias de servidor público municipal **LUCYANA OLIVEIRA SAMPAIO PUENTE**, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **pelo período de 15 de outubro a 13 de novembro de 2.026**, relativo ao período aquisitivo de 2025/2026, suspensa por meio da PORTARIA Nº 0490/2026, de 10 de julho de 2.026.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 15 de outubro de 2026.**

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de outubro de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0022/2026

PORTARIA Nº. 0783/2026, DE 14 DE OUTUBRO DE 2.026.

"Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e, dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº 2.160/2026/RH/SEMUS de 13 de setembro de 2.026, expedido pela Secretaria Municipal

de Saúde, solicitando portaria de fruição de férias de servidor, anexo ao processo 2026101407001;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias de servidor público municipal **DANNYELLA ABREU DA SILVA RODRIGUES LIMA**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **pelo período de 15 de outubro a 03 de novembro de 2.026**, relativo ao período aquisitivo de 2025/2026, interrompida por meio da PORTARIA Nº 0525/2026, de 28 de julho de 2.026.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 15 de outubro de 2026**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de outubro de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0022/2026

PORTARIA Nº. 0784/2026, DE 14 DE OUTUBRO DE 2.026.

“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e, dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº 125/2026/SECULT de 14 de setembro de 2.026, expedido pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, solicitando portaria de fruição de férias de servidor, anexo ao processo 2026101422001;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias de servidor público municipal **ALINE CRISTINA MONTEIRO BRITO**, ocupante do cargo de Assessor Técnico Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, **pelo período de 19 de outubro a 02 de novembro de 2.026**, relativo ao período aquisitivo de 2025/2026, suspensa por meio da PORTARIA Nº 0743/2026, de 05 de outubro de 2.026.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 19 de outubro de 2026**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de outubro de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0022/2026

Secretaria Municipal de Assistência Social

CMRPC

RESOLUÇÃO Nº 002/CMRPC/2026, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a aprovação do calendário de reuniões do Comitê Colegiado da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência do Município de Gurupi – TO, para os meses de novembro e dezembro de 2026 e para o exercício de 2027.

O COMITÊ COLEGIADO DA REDE DE CUIDADO E DE PROTEÇÃO SOCIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA DO MUNICÍPIO DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e competências, e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 0340/2026, de 09 de março de 2026, que dispõe sobre a nomeação dos membros para a composição do Comitê Colegiado da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência no Município de Gurupi – TO;

CONSIDERANDO a Resolução nº 05/2026/CMDCA, de 26 de março de 2026, que dispõe sobre a homologação da composição do Comitê Colegiado da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência do Município de Gurupi – TO;

CONSIDERANDO a Ata nº 04/2026 do Comitê Colegiado, na qual foi aprovada a realização de reuniões ordinárias periódicas, bem como o calendário de reuniões para os meses de novembro e dezembro de 2026 e para o exercício de 2027;

CONSIDERANDO a importância do planejamento e da organização das reuniões para assegurar a articulação intersetorial, o acompanhamento das ações e o fortalecimento da rede municipal de cuidado e proteção dos direitos de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o calendário de reuniões ordinárias do Comitê Colegiado da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência do Município de Gurupi – TO, referente aos meses de novembro e dezembro de 2026 e ao exercício de 2027, conforme as datas estabelecidas nesta Resolução.

Art. 2º As reuniões ordinárias serão realizadas nas seguintes datas:

I – Ano de 2026:

27 de novembro de 2026;

18 de dezembro de 2026.

II – Ano de 2027:

29 de janeiro de 2027;
26 de fevereiro de 2027;
19 de março de 2027;
30 de abril de 2027;
28 de maio de 2027;
25 de junho de 2027;
30 de julho de 2027;
27 de agosto de 2027;
24 de setembro de 2027;
29 de outubro de 2027;
26 de novembro de 2027;
17 de dezembro de 2027.

Art. 3º As reuniões ocorrerão em local e horário a serem previamente comunicados aos membros do Comitê Colegiado, mediante convocação oficial, acompanhada da respectiva pauta.

Art. 4º O calendário aprovado poderá ser alterado mediante deliberação do Comitê Colegiado, desde que haja justificativa e comunicação prévia aos seus membros.

Art. 5º Os casos omissos serão submetidos à apreciação e deliberação do Comitê Colegiado, observadas as disposições legais aplicáveis.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, devendo ser dada a devida publicidade ao seu conteúdo.

CRISTINA DONATO LEANDRO

Coordenadora do Comitê Colegiado da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência

CMDCA

RESOLUÇÃO Nº015/2026/CMDCA DE 13 DE OUTUBRO 2026

"Dispõe sobre a aprovação do Fluxograma e do Prontuário Integrado de Atendimento à Criança e ao Adolescente Vítima e/ou Testemunha de Violência e dá outras providências."

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GURUPI – TO (CMDCA), no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 2.413, de 4 de abril de 2018, e suas alterações, e considerando o disposto na Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei Federal nº 13.431/2017 e no Decreto Federal nº 9.603/2018;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a articulação intersetorial entre os órgãos e serviços que integram a Rede de Cuidado e Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência no Município de Gurupi-TO;

CONSIDERANDO a importância da definição de fluxos de atendimento, encaminhamento e comunicação entre os serviços da rede de proteção, visando à garantia dos direitos de crianças e adolescentes e à prevenção da revitimização;

CONSIDERANDO a apresentação realizada ao colegiado do CMDCA, em reunião ordinária realizada no dia 8 de outubro de 2026, do Fluxograma, do Prontuário Integrado de Atendimento à Criança e ao Adolescente Vítima e/ou Testemunha de Violência e do Relatório da Situação de Violência na Rede de Proteção de Gurupi-TO;

CONSIDERANDO a deliberação do colegiado pela aprovação dos instrumentos de organização do atendimento e encaminhamento no âmbito da Rede de Proteção;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Fluxograma de Atendimento e Encaminhamento da Rede de Cuidado e Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas e/ou Testemunhas de Violência e o Prontuário Integrado de Atendimento à Criança e ao Adolescente Vítima e/ou Testemunha de Violência, apresentados ao colegiado do CMDCA.

Art. 2º Registrar ciência do Relatório da Situação de Violência na Rede de Proteção de Gurupi-TO, apresentado na mesma reunião, como instrumento de informação e subsídio ao planejamento, ao acompanhamento e ao fortalecimento das políticas públicas municipais voltadas à proteção integral de crianças e adolescentes.

Art. 3º Recomendar aos órgãos, às secretarias municipais e aos serviços integrantes da Rede de Cuidado e Proteção Social a observância dos fluxos e procedimentos estabelecidos nos instrumentos aprovados, respeitadas as competências legais de cada instituição e as normas aplicáveis.

Art. 4º Recomendar a realização de capacitações dos profissionais e das equipes que atuam na Rede de Proteção, visando à compreensão e à aplicação adequada dos instrumentos aprovados, bem como ao aprimoramento dos procedimentos de atendimento, encaminhamento e acompanhamento dos casos.

Art. 5º Os órgãos e serviços envolvidos deverão observar o sigilo das informações, a proteção dos dados pessoais e a preservação da identidade e da intimidade de crianças e adolescentes, conforme a legislação vigente.

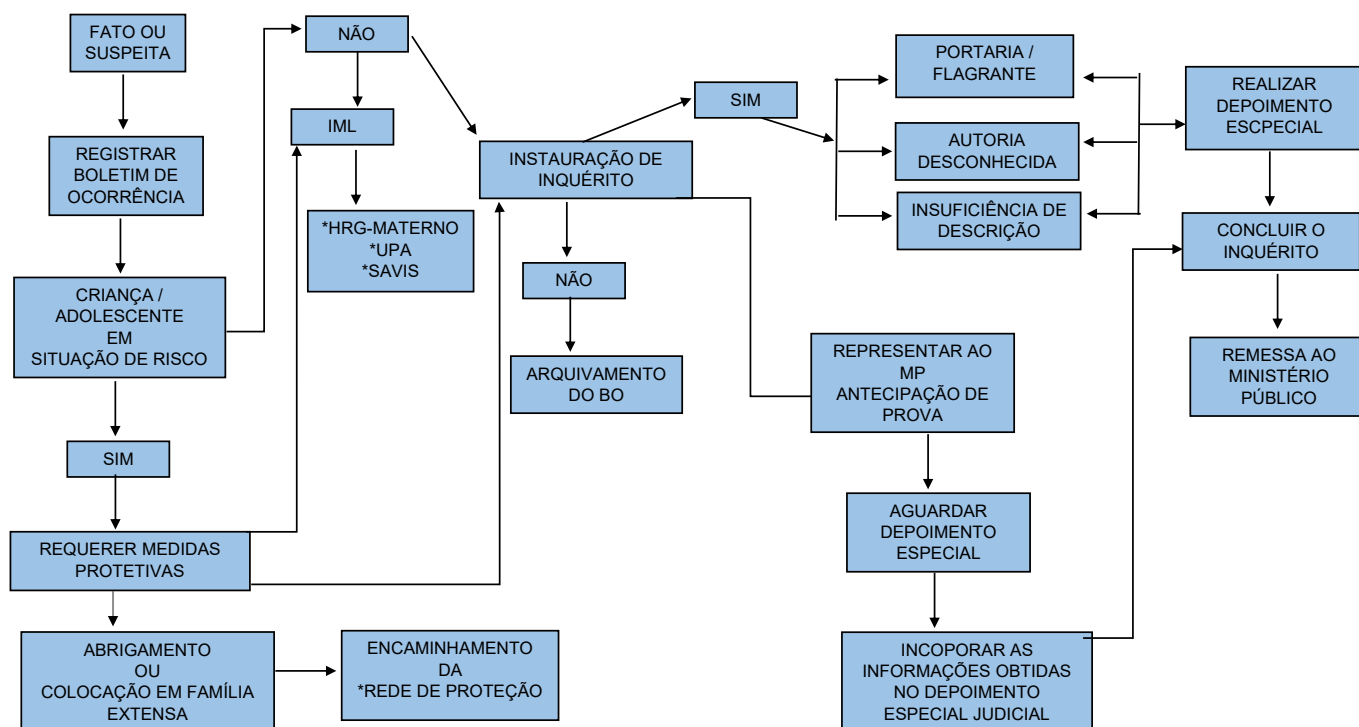
Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gurupi-TO, 13 de outubro de 2026.

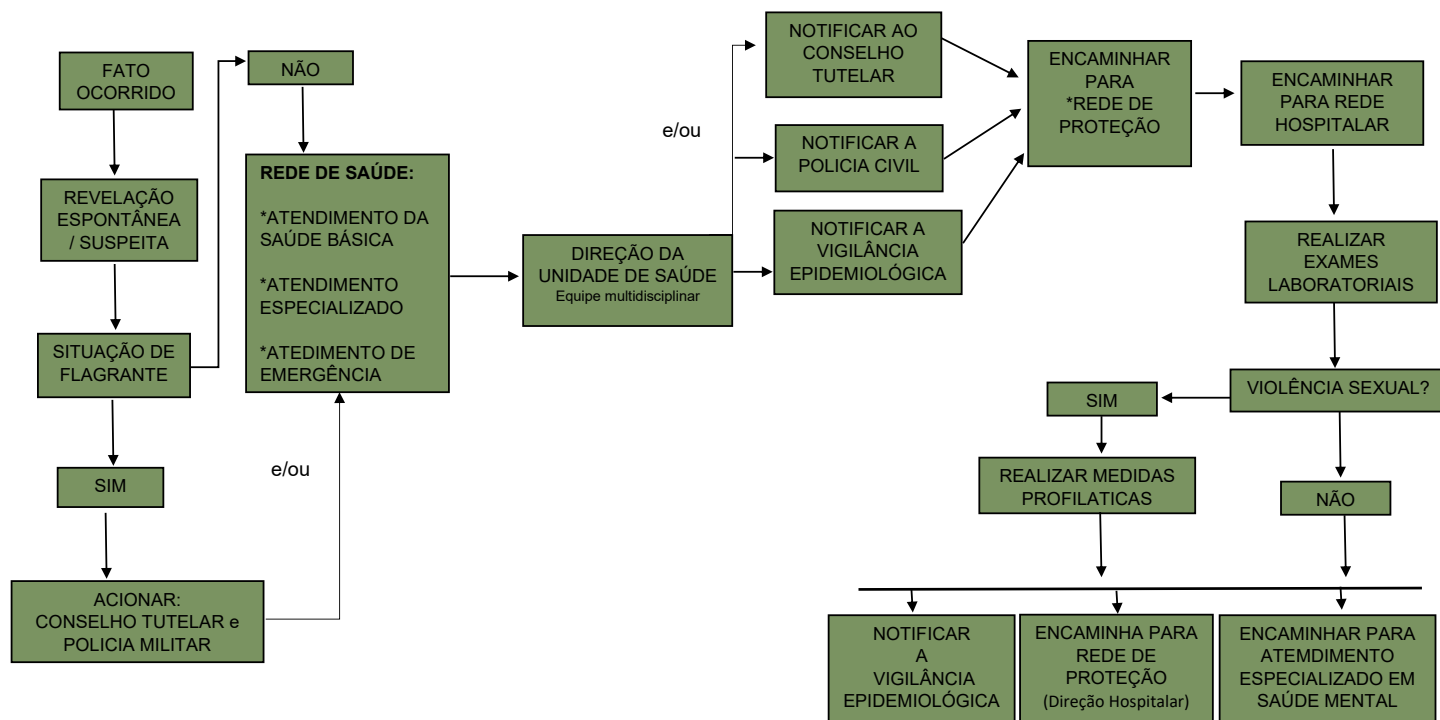
LUCAS VIEIRA DIAS SOUSA
Presidente do CMDCA



REDE DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE FLUXOGRAMA SEGUANÇA PÚBLICA



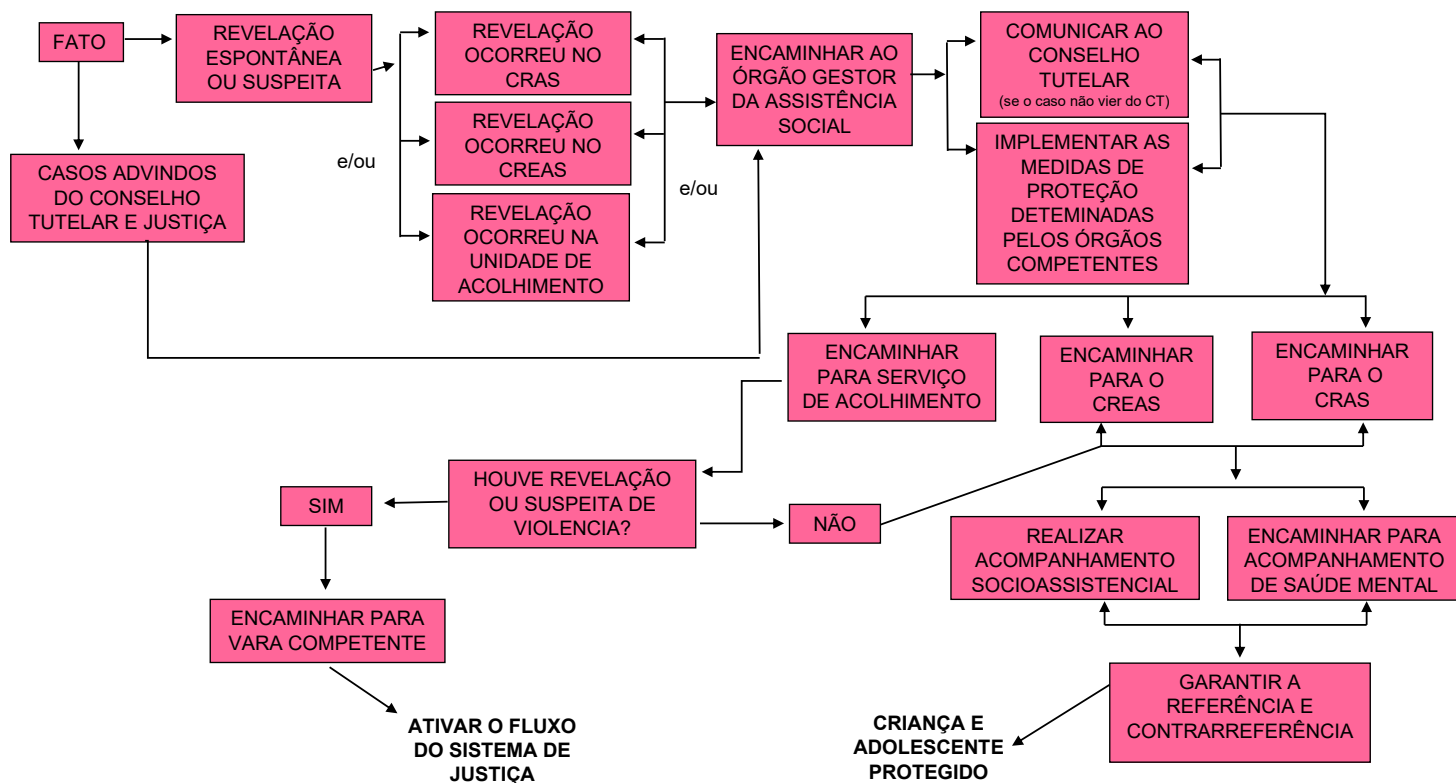
REDE DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - ESCUTA ESPECIALIZADA FLUXOGRAMA DA ÁREA DA SAÚDE





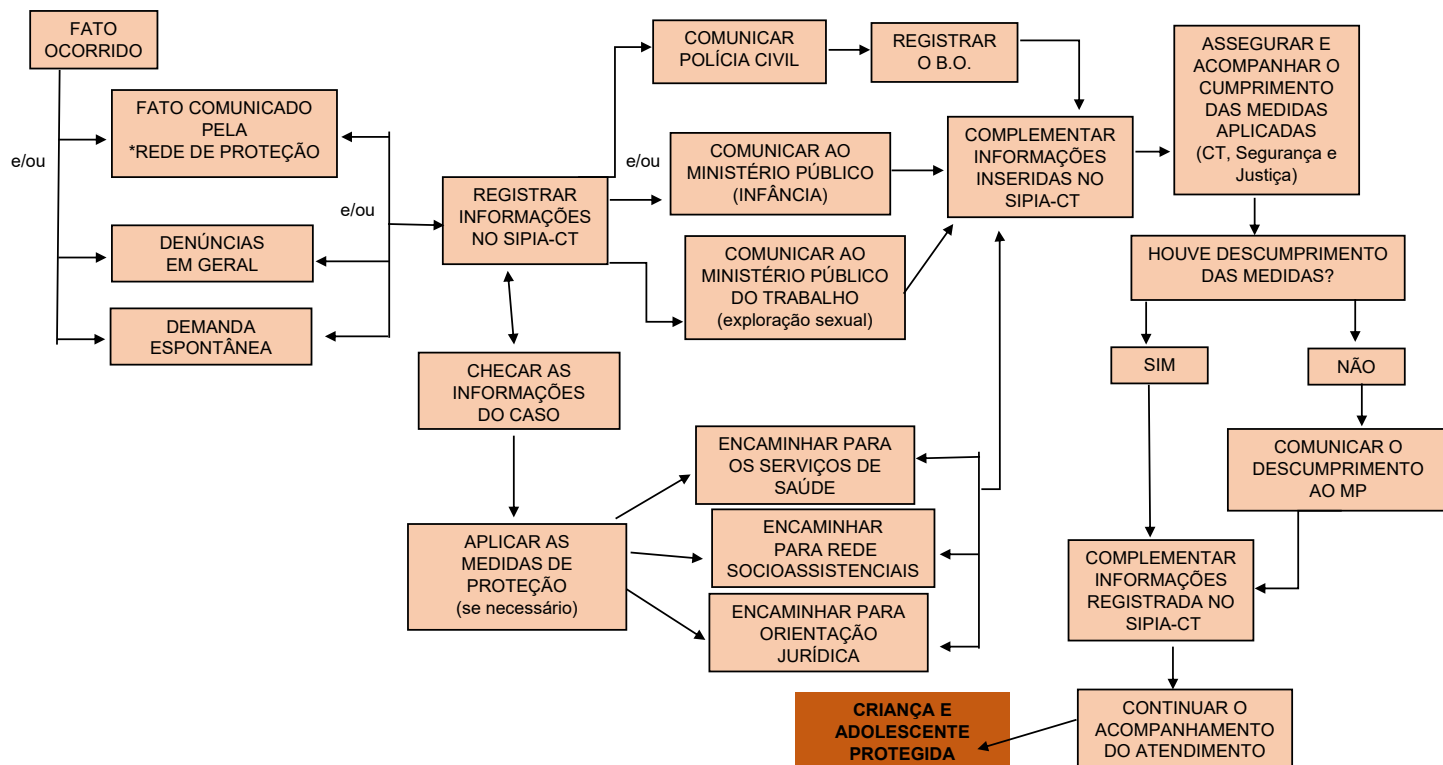
REDE DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE – ESCUTA ESPECIALIZADA

FLUXOGRAMA DO ASSISTÊNCIA SOCIAL



REDE DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE – ESCUTA ESPECIALIZADA

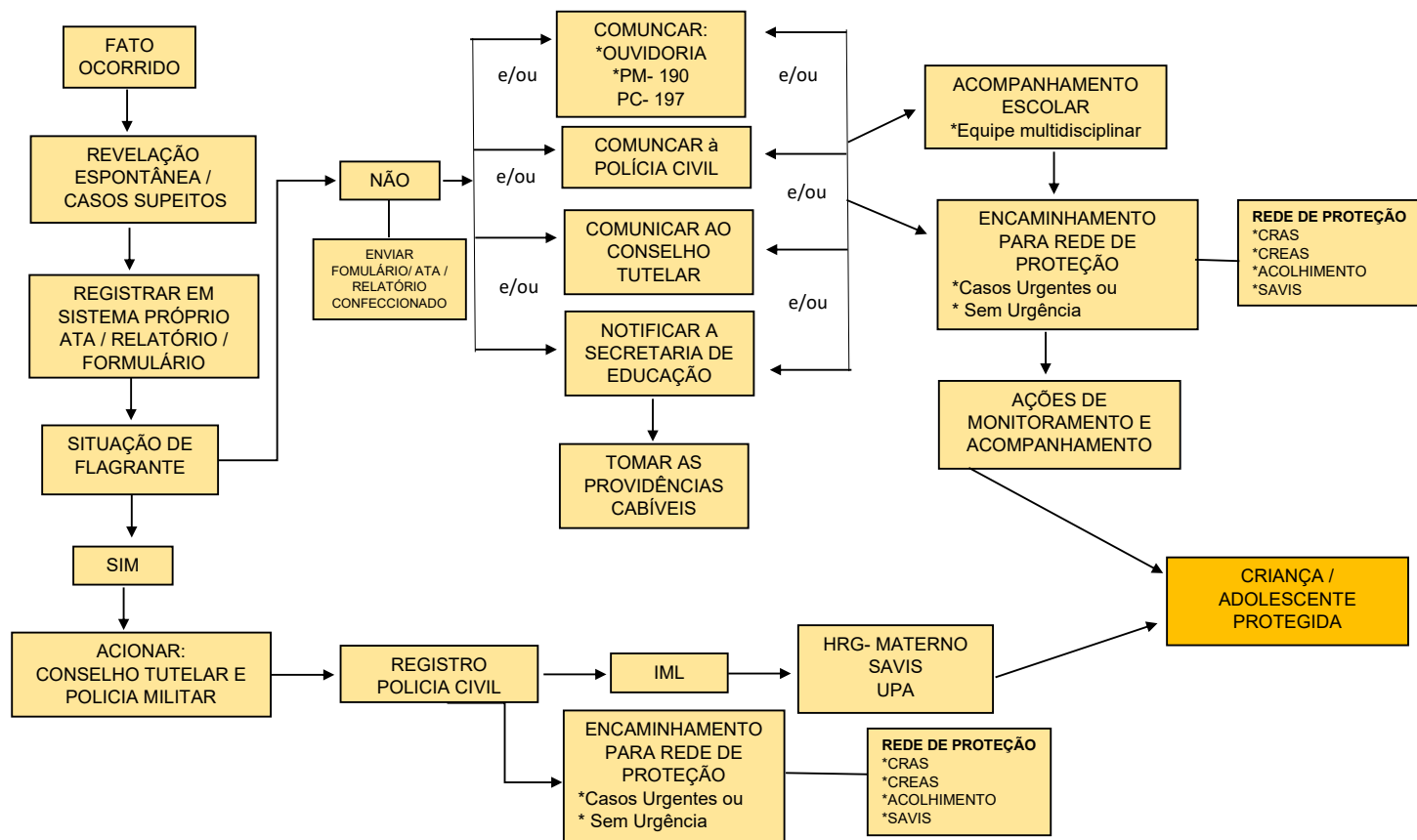
FLUXOGRAMA DO CONSELHO TUTELAR





REDE DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE – ESCUTA ESPECIALIZADA

FLUXOGRAMA DA EDUCAÇÃO



RESOLUÇÃO Nº016/2026/CMDCA DE 13 DE OUTUBRO 2026

“Dispõe sobre a aprovação final da prestação de contas do projeto executado pela Associação dos Amigos do PROERD, financiado com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, e dá outras providências.”

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GURUPI – TO (CMDCA), no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 2.413/2018 e suas alterações, e considerando o disposto na Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a aprovação do projeto da Associação dos Amigos do PROERD – Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência, por meio do Edital nº 002/2025/CMDCA, com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA;

CONSIDERANDO que a prestação de contas foi apresentada por etapas ao colegiado do CMDCA, com os esclarecimentos referentes à execução do projeto e à aplicação dos recursos disponibilizados;

CONSIDERANDO a apresentação final realizada pela senhora Shirley Albino, Presidente da Associação dos Amigos do PROERD, na reunião do CMDCA realizada em 8 de outubro de 2026, acompanhada dos esclarecimentos e das evidências relativas à execução do projeto;

CONSIDERANDO que a documentação apresentada compreende ofício de encaminhamento, relatório geral de execução, notas fiscais, registros fotográficos dos bens adquiridos e demais documentos comprobatórios da aplicação dos recursos;

CONSIDERANDO que a execução contemplou a aquisição de uma motocicleta, o pagamento de impostos, empenhamento e plotagem, materiais de informática destinados às atividades do PROERD e da escolinha de futebol, bem como a aquisição de um capacete, conforme as deliberações do colegiado;

CONSIDERANDO a deliberação do colegiado do CMDCA pela aprovação final da prestação de contas, após a apresentação dos esclarecimentos e da documentação comprobatória;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas final do projeto executado pela Associação dos Amigos do PROERD, contemplado com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, por meio do Edital

nº 002/2025/CMDCA, conforme documentação apresentada e deliberação do colegiado.

Art. 2º Registrar que a prestação de contas foi apresentada por etapas ao CMDCA e formalizada mediante a apresentação do conjunto documental comprobatório da execução do projeto, incluindo:

I – Ofício de encaminhamento da prestação de contas;

II – Relatório geral de execução do projeto;

III – notas fiscais e demais comprovantes das despesas realizadas;

IV – Registros fotográficos da motocicleta adquirida, do capacete, da plotagem e dos materiais de informática;

V – Demais documentos e evidências apresentados pela entidade para comprovar a execução do projeto e a aplicação dos recursos do FMDCA.

Art. 3º Os documentos relacionados no art. 2º integram o processo de prestação de contas do projeto e constituem parte integrante da documentação que fundamenta a deliberação do CMDCA, devendo permanecer arquivados junto ao processo administrativo correspondente, para fins de registro, acompanhamento, fiscalização e consulta pelos órgãos competentes.

Art. 4º Registrar que o valor inicialmente informado como aplicado com recursos do projeto foi de R\$ 39.854,29 (trinta e nove mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e nove centavos), restando saldo de R\$ 145,71 (cento e quarenta e cinco reais e setenta e um centavos), cuja utilização para aquisição de capacete foi deliberada pelo colegiado em reunião realizada no mês de agosto de 2026. Considerando que o equipamento foi adquirido por R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), a diferença de R\$ 14,29 (quatorze reais e vinte e nove centavos) foi custeada pela Associação com recursos próprios.

Art. 5º A entidade deverá manter sob sua guarda os documentos originais e demais comprovantes relativos à execução do projeto, observadas as normas aplicáveis à prestação de contas e as solicitações dos órgãos de controle competentes.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gurupi-TO, 13 de outubro de 2026.

LUCAS VIEIRA DIAS SOUSA
Presidente do CMDCA



Associação dos Amigos do PROERD – ASAP/4 BPM
AV.: Goiás, 3320, Centro
FONE: (63) 3314-1009 Gurupi-TO CEP: 77.410-010

Ofício nº 004/2026 – ASAP

Gurupi-TO, 08 de outubro de 2026.

Ao Senhor
LUCAS VIEIRA DIAS SOUSA
Presidente do CMDCA
GURUPI - TO

Assunto: **Prestação de Contas - projeto “Mobilidade para melhor atendimento do PROERD em Gurupi”**

Anexo: **Relatório Geral, Notas Fiscais e comprovantes de pagamento.**

Senhor,

A Associação dos Amigos do PROERD – ASAP/4 BPM, por meio de sua presidente, encaminha Prestação de Contas do recurso recebido dia 11 de março de 2026, referente ao projeto **“Mobilidade para melhor atendimento do PROERD em Gurupi”**, oriundo do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA de Gurupi, no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).

Após atender a todas as exigências do Edital nº 002/2025/CMDCA – Chamamento Público para projetos realizados por organizações da Sociedade Civil, fomos contemplados com o valor mencionado acima. Este montante seria integralmente destinado à aquisição de duas motocicletas, que iriam ser utilizadas pelos instrutores do PROERD para facilitar o deslocamento às escolas beneficiadas pelo programa no município de Gurupi, melhorando assim o atendimento através do aumento na mobilidade.

Imediatamente nos dirigimos até as empresas que ofertaram menor preço dos itens orçados no projeto, contudo os orçamentos das motocicletas que foram realizados em novembro de 2025, e após o recurso ser creditado na conta, em março de 2026, o valor da

*Recebemos
em 08/10/2026
às 08h55
Wanderlei Sousa*



Associação dos Amigos do PROERD – ASAP/4 BPM

AV.: Goiás, 3320, Centro

FONE: (63) 3314-1009

Gurupi-TO

CEP: 77.410-010

motocicleta não permaneceu mais o mesmo, sendo que não foi possível adquirir as duas motocicletas.

Diante da situação solicitamos, via ofício direcionado ao CMDCA, autorização para empenhar o recurso na aquisição de uma motocicleta com cilindradas superior a 150, que pelo valor de cotação fica R\$ 26.000,00 (Vinte e Seis Mil Reais), e com o valor restante subsidiar os impostos de licenciamento, emplacamento, e plotagem da motocicleta e aquisição de um datashow, material de informática que ficará na sala de aula do 4º BPM, para serem utilizados em palestras ministradas às crianças e adolescentes beneficiados pelo PROERD e pela Escolinha de Futebol do 4º BPM, o que foi autorizado em plenária no meses de maio, com ressalva e em junho após sanadas todas as pendências. Esclarecemos ainda que o valor aplicado foi R\$ 39.854,29 (Trinta e Nove Mil Oitocentos e Cinquenta e Quatro Reais e Vinte e Nove Centavos), ficando um saldo de R\$145,71, que após deliberação da plenária do CMDCA em reunião realizada no mês de agosto, ficou autorizado adquirir um capacete. Após tomada de preço em diversas lojas em Gurupi, encontramos um capacete no valor de 160,00, sendo adquirido e o restante do valor R\$ 14,29 foi custeado pela própria associação, para completar e assim adquirir o capacete.

Shirley Rocha Albino Justino

Presidente da Associação dos Amigos do PROERD



Associação dos Amigos do PROERD – ASAP/4 BPM

AV.: Goiás, 3320, Centro

FONE: (63) 3314-1009

Gurupi-TO

CEP: 77.410-010

RELATÓRIO GERAL “MOBILIDADE PARA MELHOR ATENDIMENTO DO PROERD EM GURUPI”

A Associação dos Amigos do PROERD do 4º BPM – ASAP/4ºBPM, inscrita no CNPJ nº 18.995.755/0001-39, pessoa jurídica de direito privado, associação sem fins lucrativos e com fins não econômicos, criada com o objetivo de colaborar com o Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência, desenvolvido pela Polícia Militar do Estado do Tocantins na área circunscricional do 4º BPM.

A qual A ASAP destinaria a verba recebida via crédito de transferência no banco Sicredi, Agência 0911, Conta 38.984-7, no dia 11 de março de 2026, oriunda do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) para financiamento de itens utilizados no Projeto “Mobilidade para melhor atendimento do PROERD em Gurupi”.

No entanto, ao nos dirigirmos às empresas que ofereceram os preços mais baixos para a compra dos itens orçados no projeto, verificou-se que o valor das motocicletas havia mudado. Isso ocorreu porque os orçamentos foram realizados em novembro de 2025, enquanto o recurso foi creditado na conta apenas em março de 2026, o que impossibilitou a aquisição das motocicletas.

Diante da situação, solicitamos, por meio de ofício ao CMDCA, autorização para empenhar recursos na compra de uma motocicleta com cilindrada superior a 150, cujo valor de cotação é de R\$ 26.000,00 (Vinte e Seis Mil Reais). Com o montante restante, cobrir os impostos de licenciamento, emplacamento e plotagem da motocicleta, além da aquisição de um datashow e material de informática que será utilizado na sala de aula do 4º BPM, o que foi autorizado em plenária em maio, com ressalvas, e novamente em junho, após a resolução de todas as pendências.



Associação dos Amigos do PROERD – ASAP/4 BPM

AV.: Goiás, 3320, Centro

FONE: (63) 3314-1009 Gurupi-TO

CEP: 77.410-010

Assim o valor total aplicado foi de R\$ 39.854,29 (Trinta e Nove Mil Oitocentos e Cinquenta e Quatro Reais e Vinte e Nove Centavos), restando um saldo de R\$ 145,71 que após deliberação da plenária do CMDCA em reunião realizada no mês de agosto, ficou autorizado adquirir um capacete. Após tomada de preço em diversas lojas em Gurupi em busca de menor preço, foi encontrado um capacete no valor de 160,00, sendo adquirido e o restante do valor R\$ 14,29 foi custeado pela própria associação, para completar e assim adquirir o capacete.

A aquisição desses equipamentos visa aprimorar as ferramentas educativas e de segurança, oferecendo às crianças e adolescentes uma experiência mais rica e informativa. O uso da motocicleta, por exemplo, permitirá maior agilidade no deslocamento dos instrutores do PROERD, garantindo que as atividades educativas alcancem um número maior de participantes nas diversas regiões atendidas pelo programa. Já o datashow e o material de informática contribuirão para modernizar a abordagem pedagógica, facilitando a apresentação de conteúdos de maneira interativa e envolvente.

O PROERD é especialmente importante nas escolas e colégios situados em áreas de risco, onde a presença de traficantes é uma ameaça constante aos alunos. Priorizar essas instituições garante que o programa alcance aqueles que mais precisam de orientação e apoio.

A rede pública municipal e estadual de ensino do Tocantins é extensa, o que apresenta desafios logísticos significativos para os instrutores do PROERD. Para otimizar o deslocamento dos instrutores e aumentar o número de turmas atendidas, propõe-se a aquisição de uma motocicleta. **Vantagens da motocicleta incluem:**

1. **Agilidade no Deslocamento:** A motocicleta permitirá que os instrutores se movam rapidamente entre as escolas, reduzindo o tempo de viagem.
2. **Aumento de Turmas Contempladas:** Com o tempo de deslocamento reduzido, mais turmas poderão ser atendidas, ampliando o alcance do PROERD.



Associação dos Amigos do PROERD – ASAP/4 BPM

AV.: Goiás, 3320, Centro

FONE: (63) 3314-1009

Gurupi-TO

CEP: 77.410-010

3. **Eficiência no Uso de Recursos:** O uso de uma motocicleta pode ser mais econômico em termos de combustível e manutenção em comparação com veículos maiores.

Com a implementação deste projeto, espera-se que o PROERD atenda de maneira mais eficaz as redes de ensino de Gurupi, assegurando que um número maior de alunos receba o apoio necessário para resistir ao uso de drogas e à violência. A melhoria na logística do programa beneficiará não apenas os estudantes, mas também fortalecerá os laços entre a comunidade e a Polícia Militar do Tocantins, promovendo um ambiente escolar mais seguro e acolhedor. Dessa forma, buscamos cumprir plenamente o que está disposto no Edital nº 002/2025/CMDCA – Chamamento Público para projetos realizados por Organizações da Sociedade Civil, Eixo 02 - do Direito à vida e à saúde, que aborda “projetos que desenvolvem ações com crianças e adolescentes sobre a prevenção e o combate às drogas”.

Despesas Realizadas

ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÃO	VALOR U	VALOR T	EMPRESA	NF
01	01	Moto Honda XRE 190	26.000,00	26.000,00	SERTAVEL	102.003
02	01	Serviço despachante – emplacamento, taxas, placas	538,00	538,00	Santos Despachante	Recibo
03	01	Serviço de plotagem moto	280,00	280,00	JS Adesivo e Acessórios de Motos	0002
04	01	Projektor Epson e20	5.200,00	5.200,00	Distribuidora Cerqueira	171.345
05	01	Gabinete ATX 4 baias	206,19	206,19		
06	01	Placa mãe H510m Gygabyte	702,10	702,10		
07	01	Processador Intel Core i5 10400F	1.200,00	1.200,00		
08	01	SSD NVME 1 TB Kingtons	1.500,00	1.500,00		
09	01	SSD Sata 960GB	1.100,00	1.100,00		
10	02	Memória 16 GB DDR 4 3200	1.300,00	2.600,00		
11	01	Fonte Draxen 700 WTS	528,00	528,00	SOS Comercio de Artigos de Borracharia	11.348
12	01	Capacete novo	160,00	160,00		
Total.....				40.014,29		

***OBS.:** O valor excedente (R\$ 14,29 – Quatorze Reais e Vinte e Nove Centavos - foi custeado com recursos próprios da Associação)



Associação dos Amigos do PROERD – ASAP/4 BPM

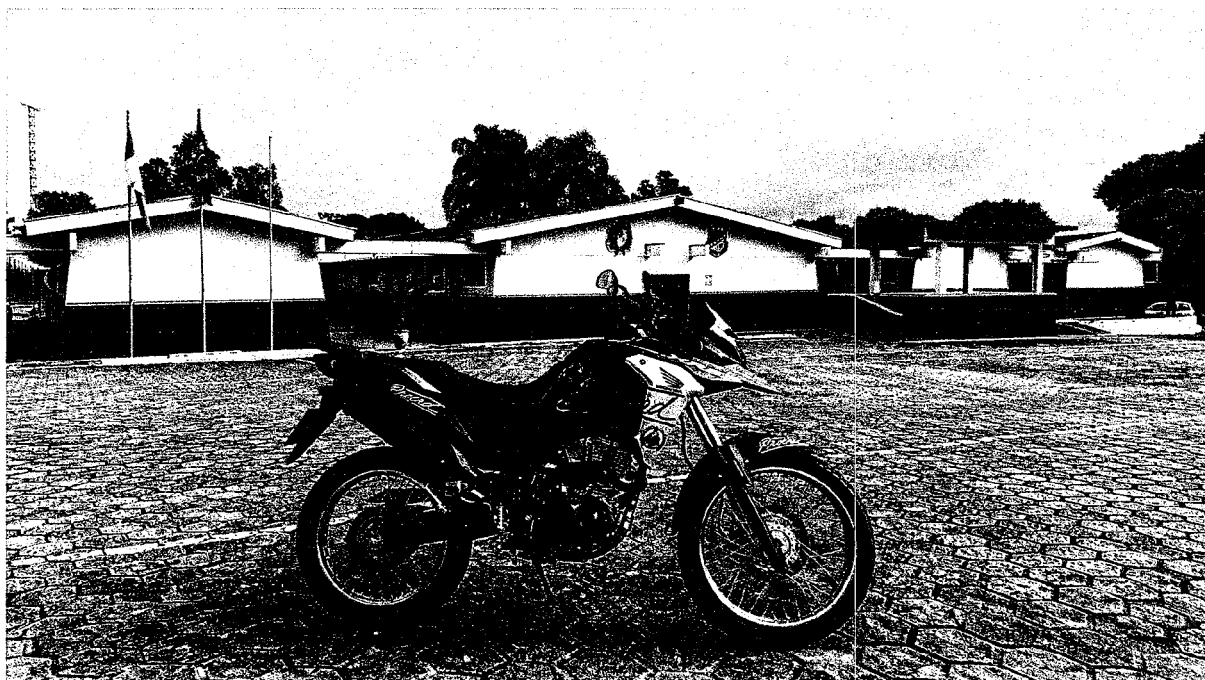
AV.: Goiás, 3320, Centro

FONE: (63) 3314-1009

Gurupi-TO

CEP: 77.410-010

Evidências





Associação dos Amigos do PROERD – ASAP/4 BPM

AV.: Goiás, 3320, Centro

FONE: (63) 3314-1009 Gurupi-TO

CEP: 77.410-010





Associação dos Amigos do PROERD – ASAP/4 BPM
AV.: Goiás, 3320, Centro
FONE: (63) 3314-1009 Gurupi-TO CEP: 77.410-010



Gurupi-TO, 08 de outubro de 2026.

Shirley Rocha Albino Justino
Presidente da Associação dos Amigos do PROERD

Comprovante de Pagamento Pix



Valor: R\$ 26.000,00

Realizado em: 22/06/2026 - 16:44:33

Solicitante: ADADILSON FERREIRA MAIA

Cooperativa e conta origem: 0911/38984-7

Nome do destinatário: SERTAVEL COMERCIO DE MOTOS E ACESSORIOS LTDA

CNPJ do destinatário: 00.263.142/0001-41

Instituição do destinatário: BCO DO BRASIL S.A.

Agência e conta do destinatário: 0794 / 23890-2

Nome do pagador: Associacao Dos Amigos Do Proerd Do 4 Bpm

CNPJ do pagador: 18.995.755/0001-39

Instituição do pagador: BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.

ID da transação: E2465488120260622194203QDjZNQPrf

Autenticação Eletrônica: E246.5488.1202.6062.2194.203Q.DjZN.QPrf

Número de Controle: 14369748447

Emitido em: 11/08/2026 - 08:55:42

* A transação acima foi realizada no nosso Aplicativo Sicredi conforme as condições especificadas neste comprovante.

* Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.

Serviços por telefone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas) / 0800 724 4770 (Demais Regiões)

SAC 0800 724 7220 / Ouvidoria 0800 646 25 19

RECEBEMOS DE SERTAVEL COMERCIO DE MOTOS E ACESSORIOS LTDA. OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000.102.003 SÉRIE: 1
SERTAVEL COMERCIO DE MOTOS E ACESSORIOS LTDA.  RUA C, 70, WALDIR LINS I, GURUPI/TO CEP: 77.423-020 FONE/FAX: (63) 3312-2525 SITE: WWW.SERTAVEL.COM.BR E-MAIL: SERTAVELHONDA@BOL.COM.BR		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 000.102.003 SÉRIE: 1 FOLHA 1 / 1
		 CHAVE DE ACESSO 1726 0600 2631 4200 0141 5500 1000 1020 0311 9295 1091 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA DE VEICULO 0 KM		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 217260013048199 22/06/2026 15:21:03
INSCRIÇÃO ESTADUAL 290522110	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ 00.263.142/0001-41

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PROERD DO 4 BPM		CNPJ / CPF 18.995.755/0001-39	DATA DE EMISSÃO 22/06/2026
ENDEREÇO AVENIDA GOIAS, 3320	Bairro / DISTRITO SETOR CENTRAL	CEP 77.410-010	DATA DA ENTRADA/SAÍDA 22/06/2026
MUNICÍPIO GURUPI	FONE / FAX (63) 98476-1902	UF TO	INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DA SAÍDA 15:20

FATURA

Doc 102003/1 no valor de R\$26.000,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 26.000,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR TOTAL DO IPI 0,00
VALOR TOTAL DA NOTA				26.000,00

TRANSPORTADORA / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 1 - Dest/Remet	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 0	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO 0,000	PESO LÍQUIDO 0,000	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. DESC	V. TOTAL	B. CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS	
													ICMS	IPI
MD4100TRO19649	HONDA XRE 190, CHASSI 9C2MD4100TRO19649 COR:VERMELHA PEROLIZADA, CILINDRADAS:184, No MOTOR:MD41E0T019512, RENAVAM:3508, POTENCIA:16,4, PINTURA:PEROLIZADA, MARCA:HONDA, CATEGORIA:CROSS, ESPECIE:PASSAGEIRO, COMBUSTIVEL:ALCOOL/GASOLINA, ANO FAB:2026, ANO MOD:2026, CAP DE PASSAGEIROS:2, TIPO VEICULO:MOTOCICLETA, SERIAL (SERIE):0TRO19649, CMT:0,0001, DIST. ENTRE EIXOS (MM):1358 MM, ESTADO:NOVO	87112020	060	5405	UN	1,000	26.000,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00
---------------------	----------------------------------	----------------------------------	------------------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Pedido 7672, Val. aprox. tributos R\$7.945,60 federal, R\$3.120,00 estadual e R\$0,00 municipal, fonte: IBPT/empresometro.co, chave: 92589A, Vendedor 37715 - SERTAVEL COMERCIO DE MOTOS E ACESS LTDA, Receber: 102003/1/001 em 22/06/2026 de R\$26.000,00, NF origem NF-E 20912193/27 02/03/2026	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO - SENATRAN

gov.br

DETRAN - TO

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

01499723439

PLACA

TVF1B44

EXERCÍCIO

2026

ANO FABRICAÇÃO

2026

ANO MODELO

2026

NÚMERO DO CRV

264758148848



Valide este QR Code com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

23397352337

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

HONDA/XRE 190

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO MOTOCICLETA

PLACA ANTERIOR / UF

TVF1B44/TO

CHASSI

9C2MD4100TR019649

COR PREDOMINANTE

VERMELHA

COMBUSTÍVEL

ALCOOL/GASOLINA

Documento emitido por DETRAN TO (8272461A80578603A412DC30) em 24/06/2026 às 10:05:32.

CATEGORIA

PARTICULAR

CAPACIDADE

.

POTÊNCIA/CILINDRADA

0CV/184

PESO BRUTO TOTAL

0.29

MOTOR

MD41E0T019512

CMT

.

EIXOS

*

LOTAÇÃO

02P

CARROCERIA

NÃO APLICAVEL

NOME

ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PROERD DO 4 BPM

CPF / CNPJ

18.995.755/0001-39

LOCAL

GURUPI TO

DATA

24/06/2026

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

☐ COTA ÚNICA

☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO
BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO
DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO
PELO SEGURADO (R\$)

*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.



Comprovante de Pagamento Pix



Valor: R\$ 160,00

Realizado em: 06/10/2026 - 08:49:49

Solicitante: SHIRLEY ROCHA ALBINO JUSTINO

Cooperativa e conta origem: 0911/38984-7

Nome do destinatário: LOJA DO MOTOQUEIRO

CNPJ do destinatário: 05.998.143/0003-10

Instituição do destinatário: BCO DO BRASIL S.A.

Nome do pagador: Associacao Dos Amigos Do Proerd Do 4 Bpm

CNPJ do pagador: 18.995.755/0001-39

Instituição do pagador: BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.

ID da transação: E2465488120261006114355fidValxc9

Autenticação Eletrônica: E246.5488.1202.6100.6114.355f.idVa.lxc9

Número de Controle: 14899832988

Emitido em: 08/10/2026 - 07:57:12

* A transação acima foi realizada no nosso Aplicativo Sicredi conforme as condições especificadas neste comprovante.

* Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.

Serviços por telefone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas) / 0800 724 4770 (Demais Regiões)

SAC 0800 724 7220 / Ouvidoria 0800 646 25 19

RECEBEMOS DE SOS COMERCIO DE ARTIGOS DE BORRACHARIA LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e Nº 000.011.348 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	EMISSÃO: 06/10/2026 - DEST./REM.: ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PROERD/4ºBPM,ASAP/4ºBPM - VALOR TOTAL: R\$ 160,00	
IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.011.348 fl. 1 / 1 SÉRIE 001	 CHAVE DE ACESSO 1726 1005 9981 4300 0310 5500 1000 0113 4816 2681 5100 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
SOS COMERCIO DE ARTIGOS DE BORRACHARIA LTDA AV PARA ESQ COM RUA 19, 1908 - SETOR CENTRAL - CEP: 77403-010 - GURUPI - TO TEL: (63)3316-1919			
NATUREZA DE OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO	
VENDA MERCANTIL		217260021359357 06/10/2026 08:53:58	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF	
294368582		05.998.143/0003-10	

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PROERD/4ºBPM,ASAP/4ºBPM		18.995.755/0001-39	06/10/2026
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA SAÍDA / ENTRADA
AVENIDA GOIAS, 3320	SETOR CENTRAL	77410-010	
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
GURUPI - TO	(63)3314-1009	TO	
			HORA DA SAÍDA

PAGAMENTO

DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR
PLX - Estático	160,00				

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.		VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
	0,00	0,00		0,00	0,00	160,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
		9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO (Kg)	PESO LÍQUIDO (Kg)	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
6018	CAPACETE F1 MOD. NOVO NEO PTO/FOSCO/ROSA 60	55061010	060	5929	UN	1,000	160,00	160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NFCe Ref.: (1726 1005 9981 4300 0310 6500 1000 0436 5413 7628 0139) Pedido nº: 50811 Vendedor: 32 - RAINARA RIBEIRO DIAS	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

Comprovante de Pagamento Pix



Valor: R\$ 538,00

Realizado em: 23/06/2026 - 12:47:30

Solicitante: ADADILSON FERREIRA MAIA

Cooperativa e conta origem: 0911/38984-7

Nome do destinatário: ODILON ALVES DOS SANTOS

CPF do destinatário: ***.496.661-**

Instituição do destinatário: BCO DO BRASIL S.A.

Agência e conta do destinatário: 0794 / 54858-8

Nome do pagador: Associacao Dos Amigos Do Proerd Do 4 Bpm

CNPJ do pagador: 18.995.755/0001-39

Instituição do pagador: BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.

ID da transação: E2465488120260623154626Xyo1C88fe

Autenticação Eletrônica: E246.5488.1202.6062.3154.626X.yo1C.88fe

Número de Controle: 14373254304

Emitido em: 11/08/2026 - 08:56:14

* A transação acima foi realizada no nosso Aplicativo Sicredi conforme as condições especificadas neste comprovante.

* Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.

Serviços por telefone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas) / 0800 724 4770 (Demais Regiões)

SAC 0800 724 7220 / Ouvidoria 0800 646 25 19

RECIBO**538,00****RECEBI DA ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PROERD DO 4 BPM****CNPJ: 18.995.755/0001-39****NO END: AVENIDA GOIAS N 3320 CENTRO DE GURUPI/TO CEP:****77410-010 A QUANTIA DE QUINHENTOS E TRINTA E OITO REAIS.****REFERENTE A PRIMEIRO EMPLACAMENTO DE UMA MOTO HONDA****XRE 190.****PRIMEIRO EMPLACAMENTO 95,26****TAXA DIGITAL 119,00****EMPLACAMENTO 174,45****ONORARIO 150,00****TOTAL 538,00****SANTOS DESPACHANTE****CNPJ: 18.635.384/0001-84**

Documento assinado digitalmente
ODILON ALVES DOS SANTOS
Data: 23/06/2026 12:36:03 -0300
Verifique em <https://validar.id.gov.br>

Comprovante de Pagamento Pix**Pgto Serviço de plotagem moto placa TVF1B44****Valor: R\$ 280,00**

Realizado em: 06/07/2026 - 17:25:17

Solicitante: ADADILSON FERREIRA MAIA

Cooperativa e conta origem: 0911/38984-7

Nome do destinatário: Jefferson Azevedo Rodrigues

CPF do destinatário: ***.787.291-**

Instituição do destinatário: NU PAGAMENTOS - IP

Agência e conta do destinatário: 1 / 3106185-6

Nome do pagador: Associacao Dos Amigos Do Proerd Do 4 Bpm

CNPJ do pagador: 18.995.755/0001-39

Instituição do pagador: BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.

ID da transação: E2465488120260706201916kL0pd6Q6X

Autenticação Eletrônica: E246.5488.1202.6070.6201.916k.L0pd.6Q6X

Número de Controle: 14438147825

Emitido em: 11/08/2026 - 09:22:28

* A transação acima foi realizada no nosso Aplicativo Sicredi conforme as condições especificadas neste comprovante.

* Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.

Serviços por telefone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas) / 0800 724 4770 (Demais Regiões)

SAC 0800 724 7220 / Ouvidoria 0800 646 25 19

**MUNICÍPIO DE GURUPI**

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento

DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

Rua 14 de Novembro, N.º 1.500 - Centro - CEP 77.405-070 - Gurupi/TO - Brasil

Fone: (63) 3315-0013

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

Emissão (Horário de Brasília)

06/07/2026 16:44:49

Período de Competência

07/2026

Município de Prestação do

Serviço

Gurupi - TO

Reg. Especial Tributação

Exigibilidade do ISS

**Microempresário e Empresa de Pequeno Porte
(ME EPP)****Exigível em
Gurupi**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

JEFFERSON AZEVEDO RODRIGUES

Nome Fantasia

J&S CUSTOM

Email

JEFFERSONAZERVEDO@GMAIL.COM

CPF/CNPJ

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Simples Nacional

Incentivador Cultural

Fone/Fax

43.654.712/0001-37**911075540****Sim****Não****(63) 98457-9944**

Endereço

Rua Delfino Aguiar, 1242, Setor Central - CEP: 77405-040 - Gurupi - To

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social

ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PROERD DO BPM

CPF/CNPJ

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Fone/Fax

E-mail

18.995.755/0001-39**(63) 3314-2074****asap4bpm@hotmail.com**

Endereço

Avenida Goiás, 3320 - Setor Central - CEP: 77410-010 - Gurupi - TO

SERVIÇO PRESTADO

1401 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS). CNAE: 4520005.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço de plotagem de moto XRE 190 personalizado R\$280,00

Responsável pelo Serviço

Nome ODILON ALVES DOS SANTOS

Documento 123.496.661-15

Informações de Serviço:

Placa TVF1B44

Marca HONDA

Modelo XRE 190

Cor VERMELHA

Chassi 9C2MD4100TR019649

DADOS BANCARIOS: JEFFERSON AZEVEDO RODRIGUES CHAVE PIX CPF: 04578729184

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)

0,00

COFINS (R\$)

0,00

INSS (R\$)

0,00

IR (R\$)

0,00

CSLL (R\$)

0,00

Outras Retenções (R\$)

0,00

VALORES

Deduções (R\$)

0,00

Desc. Cond. (R\$)

0,00

Desc. Incond. (R\$)

0,00

Base de Cálculo ISS (R\$)

Alíquota ISS (%)

5,0000

Valor dos Serviços (R\$)

280,00

ISS (R\$)

ISS Retido (R\$)

Valor Líquido (R\$)

280,00

Valor Total da Nota (R\$)

280,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Optante do Simples Nacional.

Trib. aprox. R\$ 37,66 Federal e R\$ 14,00 Municipal. Fonte: IBPT [92589A]

Chave de Acesso da NFS-e Nacional: 17095001243654712000137202600000000226070070898065

Comprovante de Pagamento Pix

**Valor: R\$ 13.036,29**

Realizado em: 24/06/2026 - 11:11:02

Solicitante: ADADILSON FERREIRA MAIA

Cooperativa e conta origem: 0911/38984-7

Nome do destinatário: DISTRIBUIDORA CERQUEIRA LTDA

CNPJ do destinatário: 02.247.880/0001-20

Instituição do destinatário: COOP SICREDI UNIÃO MS/TO

Agência e conta do destinatário: 0911 / 52409-2

Nome do pagador: Associacao Dos Amigos Do Proerd Do 4 Bpm

CNPJ do pagador: 18.995.755/0001-39

Instituição do pagador: BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.

ID da transação: E2465488120260624140023mhNNwCZgL

Autenticação Eletrônica: E246.5488.1202.6062.4140.023m.hNNw.CZgL

Número de Controle: 14377160630

Emitido em: 11/08/2026 - 08:56:43

* A transação acima foi realizada no nosso Aplicativo Sicredi conforme as condições especificadas neste comprovante.

* Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.

Serviços por telefone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas) / 0800 724 4770 (Demais Regiões)

SAC 0800 724 7220 / Ouvidoria 0800 646 25 19

RECEBEMOS DE DISTRIBUIDORA CERQUEIRA LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e N: 000.171.345 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

 DISTRIBUIDORA CERQUEIRA LTDA AV MARANHÃO, 2137, SETOR CENTRAL, GURUPI, TO - CEP: 77410-020 Fone/fax: 63 3312 5977	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 Entrada 1 Saída N: 000.171.345 SÉRIE: 1 Pagina 1 de 2	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 1726 0602 2478 8000 0120 5500 1000 1713 4518 2321 7721 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.
---	--	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DENTRO DO ESTADO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 217260013217730 - 24/06/2026 10:54:21
INSCRIÇÃO ESTADUAL 29014885-5	INSC. EST. DO SUBST. TRIB.	CNPJ 02.247.880/0001-20

DESTINATÁRIO/REMETENTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PROERD DO 4 BPM		CNPJ/CPF 18.995.755/0001-39	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ENDEREÇO AV GOIAS, 3320	BAIRRO/DISTRITO SEM BAIRRO	CEP 00000000	DATA DA EMISSÃO 24/06/2026 10:54:20
MUNICÍPIO GURUPI	UF TO	FONE/FAX 556333142074	EMAIL PROERD.TO.4BPM@GMAIL.COM
			DATA DE ENTRADA/SAÍDA 24/06/2026 10:57:00

CÁLCULO DO IMPOSTO								
B.C. ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR DO FCP	B.C. ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	V. FCP ST	V. PIS	V. IBS	VALOR PRODUTOS
13.036,29	2.607,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13,04	13.036,29
FRETE	SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	ICMS DESONERADO	V. COFINS	V. CBS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	117,33	13.036,29

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS	
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Contratação por conta do Remetente
ENDEREÇO	CÓDIGO ANTT
QUANTIDADE	PLACA DO VEÍCULO
9	UF
ESPÉCIE	CNPJ/CPF
CAIXAS	UF
MARCA	INSCRIÇÃO ESTADUAL
NUMERAÇÃO	
PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
2,444	2,444

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO														
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI	
10950	PROJETOR EPSON POWERLITE E20	85286200	700	5102	UN	1	5.200,00	5.200,00	5.200,00	1.040,00		20,00		
16214	GABINETE CORPORATIVO VINIK VK03 PRETO - GVK03	84733019	100	5102	PC	1	206,19	206,19	206,19	41,24		20,00		
11039	PLACA MAE GIGABYTE INTEL H510M K V2 2.0 - 0116233-01	84733041	200	5102	UN	1	702,10	702,10	702,10	140,42		20,00		
10806	PROCESSADOR INTEL CORE I5 10400F 2.90GHZ (4.30GHZ TURBO), 10 GERACAO, 6-CORES 12-THREADS, LGA 1200, OEM	85423190	600	5102	UN	1	1.200,00	1.200,00	1.200,00	240,00		20,00		
15553	SSD KINGSTON 1TB NV3 M.2 2280 NVME FCIE 4.0	84717040	100	5102	UN	1	1.500,00	1.500,00	1.500,00	300,00		20,00		

CÁLCULO DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES N/PEDIDO: 220038 RETENCAO DO IR DE 1,2% CONFORME DECRETO N 6.547, DE J ULHO DE 2023 E INSTRUCAO NORMATIVA RFB N 1.234, DE 11 DE JANEIRO DE 20 12. VALOR DA RETENCAO DO IR 156,44 VALOR LIQUIDO DA NFE. 149,51.	>RESERVADO AO FISCO

Secretaria Municipal do Bem-Estar e Segurança Hídrica**EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 014/2026**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi - TO através da Secretaria Municipal de Bem – Estar e Segurança Hídrica
CONTRATADO: LEISON FLAVIO DA SILVA CPF: xxx.173.261-xx.

O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais HABILITADO LOTAÇÃO: MANUT.DA_SMBESH – CONTRATO, DOTAÇÃO. 7760 MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Conforme previsto no inciso X do Art. 2º e Art. 7º da lei 2.392 de 29 de junho 2018, o qual dispõe sobre a contratação por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e com base na excepcionalidade do art.10º § 2º da Lei 2.422 de 29 de março de 2019, o qual dispõe sobre a possibilidade de dispensa de processo seletivo simplificado, mediante autorização do gestor da pasta especialmente nos casos de serviços públicos essenciais e continuados e a Lei nº 1433, alterado pela Lei Ordinária de nº 2187 o qual dispõe sobre a criação do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

VIGÊNCIA: 14/10/2026 A 13/10/2027. Ficando assegurada a rescisão sem prévio aviso e sem multa de rescisão, a qualquer momento. Data de Assinatura: 14/10/2026

JUSTIFICATIVA DA NOVA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de continuidade dos serviços/fornecimentos de AUX. DE SERV. GERAIS, essenciais ao regular funcionamento das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Bem – Estar e Segurança Hídrica.

A nova contratação torna-se necessária em razão de:

encerramento da vigência do contrato anterior;
necessidade de manutenção da continuidade administrativa;
impossibilidade de interrupção dos serviços essenciais;
atendimento ao interesse público e às necessidades da administração municipal.

Destaca-se que a contratação observou os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, conforme disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de outubro de 2026

Priscila Saraiva Santos

Secretaria M. Do Bem Estar e Segurança Hídrica
Decreto 0939/2026

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**PORTARIA Nº. 024, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.**

“Revoga portaria 022/2025 e nomeia servidor responsável para atesto de notas fiscais da Aquisição de Combustíveis para abastecimento da frota, conforme Ata de Registro de Preço nº 010/2025, PE/2025.014-SECAD SRP, Protocolo Eletrônico Nº 2025011411004/Processos Administrativos Nº 2025009207, 2025009205 e 2025009208, 2025011029, 2025011032.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO do Município de Gurupi, Estado do Tocantins que no uso das suas atribuições legais e, CONSIDERANDO os Processos Administrativos Nº 2025009207, 2025009205 e 2025009208, cujo o Objeto é: Aquisição de Combustíveis para abastecimento da frota da Secretaria de Municipal de Desenvolvimento Econômico, conforme Ata de Registro de Preços Nº 010/2025, PE/2025.014-SECAD SRP, Protocolo Eletrônico Nº 2025011411004, Processo Administrativo Nº 2025000304.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria 022, de 11 de julho de 2025, desta Secretaria.

Art. 2º - DESIGNAR o servidor **MATHEUS HENRIQUE CASSIANO FERNANDES, DECRETO Nº. 1.031, DE 06 DE OUTUBRO DE 2.026**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de Gurupi/TO, para responder pelo atesto das notas fiscais.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a dia 07 de outubro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, aos 14 dias do mês de outubro de 2026.

WILSON DE SOUZA FELIX DE ATAÍDE
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico
nº 1.494/2024

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano**PORTARIA Nº. 009/2026, DE 14 DE OUTUBRO 2026.**

“Inexigibilidade de Procedimento Licitatório, AUTORIZA o empenho estimativo de despesas e dá outras providências”.

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e, de acordo com o Art. 74, inciso I, da Lei 14.133, de 01.04.21 e suas alterações e.”

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção dos serviços essenciais e contínuos desta Administração Pública,

CONSIDERANDO, que conforme o artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição,

CONSIDERANDO, documentação apresentada nos autos, tem-se o preenchimento dos requisitos legais supracitados, haja vista tratar-se de contratação de serviços referente licença de uso do sistema **HABISOFT CLOUD SOLUTIONS LTDA**, para atender as necessidades da administração pública.

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARA a inexigibilidade do procedimento licitatório para Contratação da licença de uso do sistema **HABISOFT CLOUD SOLUTIONS LTDA**, inscrito no CNPJ nº **36.665.632/0001-11**, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano de Gurupi - TO.

Art. 2º. AUTORIZAR a Diretoria de Contabilidade realizar empenho da despesa discriminada nessa portaria, no processo administrativo de nº **2026021138, protocolo eletrônico nº 2026080324006** conforme o Elemento de Despesa número 33.90.39, Subelemento 14 e Ficha nº. **20269638**.

FAVORECIDO	CNPJ	VALOR R\$
HABISOFT CLOUD SOLUTIONS LTDA	36.665.632/0001-11	R\$ 10.186,40
TOTAL		R\$ 10.186,40

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na sua publicação.

Art. 4º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, aos 14 dias do mês de outubro do ano de 2026.

Eremilson Ferreira Leite
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Decreto nº 1.601/2024

Secretaria Municipal de Educação

REVOGAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 920/2026.

Fica revogado integralmente o EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº920/2026., RÁGINA PEREIRA MACHADO, publicado no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI Nº 1582 - QUARTA-FEIRA, 07 DE OUTUBRO DE 2026, página 15.

Gurupi/TO, 14/10/2026.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação

Decreto Nº. 1.640/2024

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº697/2026.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi/TO através da Secretaria Municipal de Educação.

DISTRATADO: **KAMILLA STHEFANNY DA SILVA CARVALHO**

OBJETO: Fica distratado o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário Nº697/2026, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO e **KAMILLA STHEFANNY DA SILVA CARVALHO**, no cargo de Assistente Administrativo.

O presente instrumento de distrato produz efeitos legais a partir da data 14 de outubro de 2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 16, Inciso II da Lei nº 2.392/2018, a pedido do contratado.

Gurupi/TO, 14/10/2026.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024.

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA GAB/SMS Nº 0337/2026 DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

“Designa servidor para acompanhamento da execução do objeto e atesto de Nota Fiscal”.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do município de Gurupi, Estado do Tocantins, nomeado pelo Decreto Municipal nº 0441/2026, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento das disposições pertinentes constante no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, e respectivas atualizações;

CONSIDERANDO a realização do procedimento licitatório na MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO POR PEQUENA MONTA Nº: DL-2026-179-GPI-FMS, **Protocolo Eletrônico:** 2026100707002, para **DISPENSA DE LICITAÇÃO (PEQUENA MONTA) PARA AQUISIÇÃO DE TOKEN PARA CERTIFICADO DIGITAL E-CPF - A3 E CERTIFICADO DIGITAL E-CPF-A3, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor(a) responsável para acompanhar a execução, fiscalizar, receber o objeto e atestar as notas fiscais, em observação às disposições legislações constantes no referido processo;

RESOLVE:

I - Designar o servidor **Núbia Tavares de Carvalho - matrícula 494754**, responsável pelo acompanhamento e atesto das notas fiscais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em

seus vencimentos, para fiscalização, acompanhamento da execução e atesto das notas fiscais;

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

III - Registre-se, Publique-se no Diário da Prefeitura Municipal de Gurupi e **Cumpra-se**.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos 14 dias do mês de outubro de 2026.

RICARDO DA SILVA DE JESUS
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n.º 0441/2026

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0168/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADO: LOURIVAN ARAUJO COELHO JUNIOR **CPF:** 012.xxx.xxx-63

OBJETO: Fica ADITIVADO o TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇO PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 0168/2025, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Saúde e LOURIVAN ARAUJO COELHO JUNIOR, ocupante do cargo de MÉDICO, Lotado(a) no(a) SAUDE DA MULHER- CONTRATOS - BLATB.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o término do contrato de 20/10/2026 para 20/10/2027. Os efeitos legais do presente instrumento do TERMO ADITIVO entrarão em vigor a partir do dia 20/10/2026.

Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. As demais condições permanecem inalteradas.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de outubro de 2026

RICARDO DA SILVA DE JESUS
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 0441/2026

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR WILLES PEREIRA DE MORAIS R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: SANDOLANDIA-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DA EQUIPE E VOLUNTARIOS PARA REALIZAÇÃO DA AÇÃO SETEMBRO AMARELO NA ALDEIA BARREIRA BRANCA. PERÍODO: 23/09/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR DOUGLAS TAYGRA SIEL DA SILVA R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: SANDOLANDIA-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DA EQUIPE E VOLUNTARIOS PARA REALIZAÇÃO DA AÇÃO

SETEMBRO AMARELO NA ALDEIA BARREIRA BRANCA. PERÍODO: 23/09/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR WILLES PEREIRA DE MORAIS R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTE E SEU RESPECTIVO ACOMPANHANTE DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO (TFD) EM ALTA HOSPITALAR. PERÍODO: 03/10/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR WILLES PEREIRA DE MORAIS R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTE E SEU RESPECTIVO ACOMPANHANTE DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO (TFD) EM ALTA HOSPITALAR. PERÍODO: 04/10/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR WILLES PEREIRA DE MORAIS R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS). DESTINO: AUGUSTINOPOLIS/TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO (TFD) E SEUS RESPECTIVOS ACOMPANHANTES. EM ALTA HOSPITALAR. PERÍODO: 05/10/2026 A 07/10/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR LEONARDO ARAUJO DE CASTRO R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTE E SEU RESPECTIVO ACOMPANHANTE DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO (TFD). PERÍODO: 06/10/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR JOELDER MIRANDA SANTOS R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES E SEUS RESPECTIVOS ACOMPANHANTES DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO (TFD). PERÍODO: 06/10/2026

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR JOELDER MIRANDA SANTOS R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-

TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES E SEUS RESPECTIVOS ACOMPANHANTES DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO (TFD) EM ALTA HOSPITALAR. PERÍODO: 07/10/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR WILLES PEREIRA DE MORAIS R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTE E SEU RESPECTIVO ACOMPANHANTE DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO (TFD) EM ALTA HOSPITALAR. PERÍODO: 08/10/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR JOELDER MIRANDA SANTOS R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTE E SEU RESPECTIVO ACOMPANHANTE DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO (TFD). PERÍODO: 08/10/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA A SERVIDORA CRISTIANE SILVA NEVES R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: PARTICIPAR DO ENCONTRO DE ENCERRAMENTO E APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS DAS INTERVENÇÕES DO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO DE PROGRAMAS DE RESIDENCIAS E DA PRECEPTORIA NO SUS. PERÍODO: 08/10/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR MOISES RODRIGUES COIMBRA NETO R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: PARTICIPAR DO ENCONTRO DE ENCERRAMENTO E APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS DAS INTERVENÇÕES DO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO DE PROGRAMAS DE RESIDENCIAS E DA PRECEPTORIA NO SUS. PERÍODO: 08/10/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR JOELDER MIRANDA SANTOS R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTE E SEU RESPECTIVO ACOMPANHANTE DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO (TFD). PERÍODO: 09/10/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR WILLES PEREIRA DE MORAIS R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES E SEUS RESPECTIVOS ACOMPANHANTES DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO (TFD) EM ALTA HOSPITALAR. PERÍODO: 10/10/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR NOE ACACIO FILHO R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES E SEUS RESPECTIVOS ACOMPANHANTES DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO (TFD). PERÍODO: 10/10/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR NOE ACACIO FILHO R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTE E SEU RESPECTIVO ACOMPANHANTE PARA REALIZAÇÃO DE EXAME. PERÍODO: 11/10/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR JOELDER MIRANDA SANTOS R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTE DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO (TFD). PERÍODO: 12/10/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR NOE ACACIO FILHO R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTE E SEU RESPECTIVO ACOMPANHANTE DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO (TFD) EM ALTA HOSPITALAR. PERÍODO: 13/10/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR LEONARDO ARAUJO DE CASTRO R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES E SEUS RESPECTIVOS ACOMPANHANTES DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO (TFD). PERÍODO: 13/10/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA A SERVIDORA NATALIA ROCHA CUNHA R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: PARTICIPAR DA REUNIÃO DO GRUPO CONDUTOR ESTADUAL DO PROGRAMA A GORA TEM ESPECIALISTAS(PATE). PERÍODO: 14/10/2026.

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0254/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADO: ELISANGELA COSTA LIMA CPF: 009.xxx.xxx-40
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais HABILITADO.

LOTAÇÃO: 7.263 - CAPS CONTRATADOS-BLMAC

DOTAÇÃO: 7743 – REMUNERACAO DOS SERVIDORES DA SAUDE ESPECIALIZADA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações;

VIGÊNCIA: 08 de outubro de 2026 a 08 de outubro de 2027. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 14/10/2026.

JUSTIFICATIVA DA NOVA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de continuidade dos serviços/fornecimentos de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, essenciais ao regular funcionamento das atividades desenvolvidas pelo CAPS da Secretaria Municipal de Saúde.

A nova contratação torna-se necessária em razão de: encerramento da vigência do contrato anterior; necessidade de manutenção da continuidade administrativa; impossibilidade de interrupção dos serviços essenciais; atendimento ao interesse público e às necessidades da administração municipal.

Destaca-se que a contratação observou os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, conforme disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de outubro de 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RICARDO DA SILVA DE JESUS
CONTRATANTE

ERRATA DA PORTARIA GAB/SMS Nº 0322/2026

Prefeitura Municipal de Gurupi-TO, através da Secretaria Municipal de Saúde, considerando o princípio da autotutela que autoriza a Administração Pública exercer controle sobre seus próprios atos, publica ERRATA DA PORTARIA GAB/SMS Nº 0322/2026, de 07 de outubro de 2026, publicada no Diário Oficial do Município, edição nº 1584 de 13 de outubro de 2026, página 04.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Designar os servidores...

I – **Lucilene Rodrigues de Sousa Faria**, matrícula nº 497324, Assistente Social e Coordenadora do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas (CAPS AD III) Delfino Brito Aguiar;

LEIA-SE:

Art. 1º Designar os servidores...

I – **Luciene Rodrigues de Sousa Faria**, matrícula nº 497324, Assistente Social e Coordenadora do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas (CAPS AD III) Delfino Brito Aguiar;

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de outubro de 2026.

RICARDO DA SILVA DE JESUS
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 0441/2026

Publicações Particulares**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Coordenador Administrativo da SOCIEDADE DE APOIO A LUTA PELA MORADIA DO TOCANTINS

- SALM-TO, portadora do CNPJ nº 03.330.820/0001-30, no uso de suas atribuições legais, convoca as 112 famílias pré-selecionadas no projeto de moradia do Programa Minha Casa Minha Vida – Entidades – PMCMV-E, denominado Residencial Gregório Bezerra, que será construído no Loteamento Park Filó Moreira, Gurupi – TO, para a Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no dia 18 de outubro de 2026, às 15h no Auditório do Centro Cultural Mauro Cunha, localizado na Av. Maranhão, nº 1597, Setor Central, Gurupi TO, para deliberações das ações referente ao Residencial Gregório Bezerra, com a seguinte ordem do dia:

- 1- Apresentação do Programa Minha Casa Minha Vida – Entidades – MCMV-E;
- 2- Apresentação e aprovação dos Projetos de Engenharia, Arquitetura e Social;
- 3- Eleição das seguintes Comissões: Comissão de Representantes do Empreendimento – CRE e Comissão de Acompanhamento da Obra – CAO;
- 4- Apresentação dos Critérios Nacionais e Deliberação dos Critérios Adicionais;
- 5- Assuntos Gerais.

Gurupi – TO, 08 de outubro de 2026

José Afonso de Oliveira
Coordenador Administrativo/SALM-TO

Lista Principal

1. Alani Rodrigues Milhomem - NIS: 16013632759
2. Alcidenia Feitosa Nunes - NIS: 20419461595
3. Alexiara Ferreira de Jesus - NIS: 16003072203
4. Aline Cristine Ferreira Lima - NIS: 21234065519
5. Aline dos Santos Silva - NIS: 20198529087
6. Amanda de Jesus Souza - NIS: 16094969376

7. Amanda Lorena dos Santos Meneses - NIS: 20328426185
 8. Ana Campos Coutinho - NIS: 12627204310
 9. Ana Karollyne Rodrigues da Silva - NIS: 20625652240
 10. Ana Keila Souza Reis - NIS: 16164200319
 11. Ana Marta Aguiar Pinheiro - NIS: 20110732108
 12. Ana Paula Coelho da Silva - NIS: 161496104447
 13. Antonio Bonfim dos Santos - NIS: 12602467970
 14. Aristela Barbara Marques da Silva - NIS: 16024047348
 15. Brenda Ribeiro Batista - NIS: 20093519790
 16. Camila Clemente Barros Aguiar Praxedes - NIS: 20419473496
 17. Carleane da Conceição de Almeida - NIS: 203942688443
 18. Carolina Vieira Bailão - NIS: 20198603929
 19. Claudilene Correia Sousa - NIS: 16476053540
 20. Claudilene da Silva Rocha - NIS: 22800125984
 21. Cleonice Oliveira Nava de As - NIS: 16165669930
 22. Dalva Barros Mota - NIS: 16074124109
 23. Daniela Costa Campos - NIS: 16008413246
 24. Daniele Brito Gonçalves - NIS: 16007299709
 25. Dayanna Milhomem Fernandes - NIS: 16006747635
 26. Dazica Araújo Aleluia Adorno - NIS: 5289542531
 27. Deane Santos Silva - NIS: 21005251543
 28. Delma Maria de Jesus - NIS: 21005228975
 29. Dhuliy Stefany Costa Santos - NIS: 20101168777
 30. Dieneffer Rezende de Almeida - NIS: 21204944123
 31. Domingos Jose da Costa - NIS: 16505649833
 32. Edenia Mota Andrade (de Almeida) - NIS: 21005253279
 33. Edicioneide Cardoso Reis - NIS: 20133019378
 34. Eduarda Pereira Lima - NIS: 20146598487
 35. Edvivanía Catucar Ribeiro - NIS: 20340876896
 36. Eliane Pereira Oliveira - NIS: 16153607617
 37. Elivania Gomes Pereira da Silva - NIS: 16165669930
 38. Elzimeire Luiz Marinho Bezerra - NIS: 20073892904
 39. Emilly Maracaipe dos Santos - NIS: 16119296140
 40. Esthefany dos Santos Correia - NIS: 20634936985
 41. Esthefany Lorrany Costa Cardoso Castro - NIS: 16288961745
 42. Eudis Tavares de Melo - NIS: 21005230678
 43. Francisco de Assis Pereira da Silva - NIS: 12361717648
 44. Geane Varanda dos Santos - NIS: 16229433010
 45. Genezi Gomes Resplande - NIS: 16297367737
 46. Geni Ribeiro Lima - NIS: 16199049501
 47. Germina Dalva de Sousa Lima Cordeiro - NIS: 19018015868
 48. Gesselayne Martins Coelho de Sousa - NIS: 16280345220
 49. Gislaine Elias Carvalho - NIS: 16228451120
 50. Gleiviane Araújo Rodrigues Dias - NIS: 16227240908
 51. Grazielle de Souza Glória - NIS: N/A
 52. Iraci Alves Correia Sousa - NIS: 16097188642
 53. Iraci de Jesus Silva - NIS: 16304907363
 54. Irany Alves da Silva Lucena - NIS: 2018905068
 55. Ittla Lamannayara Rocha da Silva - NIS: 16228692756
 56. Ivanilde Maia Ferreira - NIS: 22023522853
 57. Jacisleia Batista dos Santos - NIS: 16209470832
 58. Jacylene Pereira Facundes - NIS: 20143695449
 59. Janaina Barbosa Araujo - NIS: 20085455584
 60. Janaina Ribeiro Pires de Lima - NIS: 16283152148
 61. Joelma Evangelista dos Santos - NIS: 23633501823
 62. Juliana Falcão de Queiroz - NIS: 20144536166
 63. Julyana Mendes Noleto Alves - NIS: 7297062227
 64. Juscelino Martins de Aguiar - NIS: 12495905163
 65. Júlia Caroline Vieira Araujo - NIS: 16224449008
 66. Karolina Guimarães Ribeiro - NIS: 237178668
 67. Kethllen Pamala da Silva Santos - NIS: 16477894298
 68. Laci Pereira Dias - NIS: 12711790977
 69. Laira Micaelly da Silva Cunha Rodrigues - NIS: 22822569370
 70. Layanna Cristina Nunes da Silva - NIS: 20092912944
 71. Layza Medrado Dias - NIS: 20627196319
 72. Lorena Barros Aguiar - NIS: 16505649833
 73. Luana Oliveira Santos - NIS: 20143640989
 74. Lucyvane Rodrigues Gomes - NIS: 2414195819
 75. Ludmila Ferreira Barbosa - NIS: 20473503714
 76. Luzia de Jesus Souza - NIS: 16358749448
 77. Maíara de Santana Batista - NIS: 1645528011401
 78. Maria Bonfim Linhares da Silva - NIS: 16513710902
 79. Maria da Consolação Batista Neves - NIS: 16499211843
 80. Maria Daniela Santana Barros - NIS: 26733581211
 81. Maria de Fátima Batista da Cruz - NIS: 8783336494
 82. Maria Eliana Araujo da Silva - NIS: 16469289089
 83. Maria Luzia Pereira de Souza - NIS: 16406324014
 84. Maria Oneide Ferreira dos Santos - NIS: 11227649090
 85. Maria Vanete da Silva Ribeiro Pankararu - NIS: 19028976828
 86. Marilene Soares Costa - NIS: 12843638560
 87. Maristela Aparecida Motta - NIS: 20300404441
 88. Mary Lany Ferreira dos Santos - NIS: 20202426623
 89. Maura Pereira da Silva - NIS: 22804189553
 90. Mauricelia de Souza Alves - NIS: 12582599966
 91. Mayane Gomes dos Santos - NIS: 16411071099
 92. Michele Martins da Silva - NIS: 20159046151
 93. Mikaely Amaral Ferreira - NIS: 16372475252
 94. Myleena Miranda dos Santos - NIS: 20198596000
 95. Mônica Pereira da Conceição - NIS: 16583997925
 96. Naiane Vieira Rodrigues - NIS: 14403385377
 97. Norma Evelma Alves Ribeiro da Silva - NIS: 20958722697
 98. Patrícia Rocha Lopes de Moraes - NIS: 20143662346
 99. Patrícia Nepunucena Camargo - NIS: 20092927682
 100. Poliana da Silva Sousa Araujo - NIS: 20451918376
 101. Raianny Rodrigues Achlad - NIS: 16579666693
 102. Raimunda Rodrigues Muniz - NIS: 12295382892
 103. Renata Ribeiro da Silva - NIS: 20930454736
 104. Rilen Rosário de Oliveira - NIS: 16544388751
 105. Rosalina Pereira de Sousa - NIS: 52824007906
 106. Samatria Marques de Souza - NIS: 23684708468
 107. Suelen Nunes de Sousa - NIS: 20043742100
 108. Thaliane Cardoso Paz - NIS: 16575652639
 109. Valdeemi Francisco de Sousa - NIS: N/A
 110. Vanessa Macedo dos H. Aguiar - NIS: 21280221757
- Suplentes**
1. Adelaine da Silva Oliveira - NIS: 16006639514
 2. Adriana Cristina Ferreira - NIS: 20419467674
 3. Afonso Rodrigues da Silva - NIS: 12606195975
 4. Aline Alves da Silva - NIS: 21206658977
 5. Cecília Gonçalves de Torres - NIS: 16650335364
 6. Custódia Sebastiana dos Santos - NIS: 20143694795
 7. Daria Paes Chagas - NIS: N/A
 8. Dayanne Monteiro Silva - NIS: 16006750245
 9. Divina Correia de Oliveira - NIS: 1600327075
 10. Edileusa Barros da Silva - NIS: 12528756927
 11. Ivanilde Maia Ferreira - NIS: 22023522853
 12. Kerolainy Rodrigues Camilo - NIS: 8684233786
 13. Maria José Silva - NIS: 1293597942901
 14. Marielza Messias da Cruz - NIS: 1231699616
 15. Taise Rodrigues Noleto - NIS: 12983260161
 16. Tania Kely da Silva Ribeiro Goes - NIS: 16694333782
 17. Thauanne Texeira de Souza - NIS: 21469359369
 18. Thauany Vitoria Carneiro Amorim - NIS: 27092909770
 19. Themyla Lopes Lima - NIS: 16569923782
 20. Valeria de Sousa - NIS: 6653430759
 21. Vanessa Oliveira de Souza - NIS: 20201676561
 22. Walquiria Ferreira Wanderley - NIS: 16574079552
 23. Weleticia Martins Tranqueira - NIS: 16577867675
 24. Yasmim Gabrielly Ribeiro Lopes - NIS: 16304885068

Atenção: Solicitamos a todos os pré-selecionados que compareçam à Secretaria Municipal de Habitação localizada na avenida Pará esquina com a rua 4, até sexta-feira, dia 16/10/2026 para melhores informações.